



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0042204.2019 - SRP

PROCESSO N.º. 042204.07-2019

PREAMBULO:

A Prefeitura de Uruoca-CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Desporto com sede na Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62.460-000, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeados pelas Portarias 165/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que na data, horário e local abaixo previstos, em sua sede na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento de envelopes de habilitação e de proposta de preços, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 0042204.2019-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nacional n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º. 001/2014 de 15 de janeiro de 2014.

OBJETO	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTÍSTICAS DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Termo de referencia.
ORGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ESPECIE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
DATA E HORA DE ABERTURA	17 DE JUNHO DE 2019 AS 08H00MIN
VALIDADE DA ATA	12 (DOZE) MESES

Este edital se compõe das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – CLAUSULAS EDITALÍCIAS

Onde estão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência



- ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo de Procuração
- ANEXO VII** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTÍSTICAS DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Termo de referencia.

1.2- O valor estimado da presente licitação importa o valor de **R\$: 3.130.815,40 (três milhões cento e trinta mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)**.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

3.0- DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1. Caberá a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

4.0- DAS RESTRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

4.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

4.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

D

D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2- DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com documento oficial de identidade, em original ou por cópia autenticada em cartório, observando o que se segue:

4.2.1.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1.2 - Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo VI deste edital;

4.2.2- A documentação citada no subitem 4.2.1. deverá ser entregue, em separado, anexada ao **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, quando da abertura da sessão.

4.2.3- Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.2.3.1 - No caso da Licitante necessitar indicar outro representante no transcorrer do certame, este deverá apresentar a documentação prevista no subitem 2.2.1.

4.2.4 - Não será admitido que mais de uma Licitante indique um mesmo representante.

5.0- DOS ENVELOPES

5.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0042204.2019.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 0042204.2019.

5.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

6.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

6.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

6.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado



de prova da diretoria em exercício.

6.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

6.2.2.4. Alvará de funcionamento.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente.

6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, **somente para os itens 03, 04, 06 e 07 e 01,02,10,11,12,14 e 15.**

6.2.3.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.



6.2.3.5- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil **somente para os itens 03, 04, 06 e 07** e Engenheiro Eletricista **somente para os itens 01,02,10,11,12,14 e 15** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

6.2.3.6- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, **somente para o item 31**.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.2.4.1.1- A licitante com menos de 01 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 6.2.4.1 deste edital.

6.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SG = $\frac{AT}{PC+ELP}$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = $\frac{AC}{PC}$

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$: 31.308,16 (trinta e um mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 4123-8 Conta 8239-2, em nome da Prefeitura Municipal de Uruoca**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

6.2.4.5.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Uruoca, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VII - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

6.2.4.5.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

6.2.4.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

6.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos nas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das referidas Leis, é necessário a apresentação de Declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.2.5.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016.

6.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

7.1- A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) única via, nos termos do Anexo II - MODELO DE CARTA PROPOSTA deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação ou pelo Outorgado em procuração, em linguagem clara e concisa, com as especificações técnicas, MARCAS, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado, entregue em envelope lacrado.

7.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

7.2.1- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas. Caso o prazo de que trata subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.2.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.2.3. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

7.2.4. Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive com apresentação de suas respectivas MARCAS constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

7.2.6. No preço ofertado deverão ser incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado;

7.2.7. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

7.2.8. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

7.2.9. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) Erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma;

7.2.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta;

7.2.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimento da proposta, desde que não configure alteração da mesma;

7.2.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título;

7.2.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.2.9, a proposta será desclassificada;



8.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

8.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

8.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

8.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

8.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

8.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

8.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

8.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

8.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

8.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

9.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

9.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

9.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

9.4- Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública.

9.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

9.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

9.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.4.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

9.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as licitantes classificadas;

9.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

10.0- DA ADJUDICAÇÃO



10.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

11.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

11.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

11.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão Permanente de Licitação, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e obedecido o seu valor ofertado, assinar a Ata de Registro de Preços, se os preços apresentados forem satisfatórios à Administração.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

12.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

12.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.



12.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

12.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

12.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

12.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

12.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

12.11. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Uruoca-CE, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e DOU

12.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

12.13. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

12.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Uruoca, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e DOU

12.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

12.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

13.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na



reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

I- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uruoca-CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 13.2** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em Assinar a Ata de Registro de Preços e/ou firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

14.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.

14.3- Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca, à Rua João Rodrigues, 173 - Centro - Uruoca-CE

15.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca, à Rua João Rodrigues, 173 - Centro - Uruoca-CE, devendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede o recebimento dos invólucros, apontando falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá o Licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 - As impugnações do Ato Convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no Setor de Licitações, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, no horário de 07h:30min às 12h:00min e de 14h:00m às 17h:30m de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.5 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.

16.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

16.2. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

16.7. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, durante o período das 07h:30min às 12h:00min e de 14h:00m às 17h:30m de segunda a sexta-feira.

16.8. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

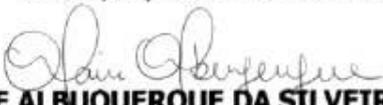
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

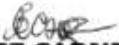
16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

17.0- DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca/CE, 13 de maio de 2019.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO


ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

2. DO OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTISTICAS DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Termo de referencia.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA: a contratação dos serviços destinam-se a futuros e eventuais eventos realizados pelo município de Uruoca-CE, junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.

Dentre os eventos listados do calendário cultural estão, tais como: Puxa o Fole, Festival da Canção, Paixão de Cristo, Festival de Quadrilhas, Festa da Padroeira, Festival do Violeiro, Natal e Reveillon, dentre outros que poderão surgir durante o decorrer do ano.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MAIOR PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de maior porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais, equalização, efeitos, amplificação, 08 Monitores SM400, falantes ive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria; 01 amplificador para Baixo, 01 Amplificador para Guitarra, 01 amplificador para Teclado; 10 Microfones Shure SM-58; 08 microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível regional de maior porte; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14	9.366,67	131.133,38
02	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem de sistema de sonorização profissional	Diária	08	3.720,00	29.760,00



	de pequeno porte com as especificações mínimas: 02 mesas analógicas ou digitais, PA que atenda a área do evento, equalização, efeitos, amplificação; no PALCO: monitores e amplificadores para todos os instrumentos (bateria; baixo, guitarra, teclado, sanfona), side, microfones, pedestais, garras, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de pequeno porte, tipo pé de serra; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
03	PALCO: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: coberto com lona, tamanho 8m de boca x 5m de profundidade x 1m de altura do chão para piso do palco, escada de acesso, área fechada para reservada com 30 m2 ao fundo, housemix tamanho mínimo 3m x 3m, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe e material.	Diária	08	3.346,67	25.973,36
04	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe..	Diária	14	10.393,33	145.506,62
05	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de 150 metros de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	14	1.593,33	22.306,62



06	ARQUIBANCADA: locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento, divisíveis em 2 modulo de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	08	6.323,33	50.586,64
07	CAMAROTE: locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2,20m, tamanho 20,0 metros x 5,0 metros, cobertura em lona tipo loung, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes, incluindo as despesas com pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	06	6.350,00	38.100,00
08	PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	120	405,33	48.639,60
09	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metros de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, 04 pontos de iluminação branca com refletores, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	20	3.484,00	69.680,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICA PARA PALCO: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 36 refletores, 18 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70 m de treliça q-30, 04 sleeve 4 fases, 01 maquina de fumaça, 04 pau carga (com cinta iton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24º, ou equipamentos similares,	Diária	14	3.036,00	42.504,00

8
9



	extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA PALCO: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 16 moving light, 24 pares 64 focos 5#, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14	7.180,00	100.520,00
12	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potencia cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura do evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14	3.260,00	45.640,00
13	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" para grid de 12m x 8m x5m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14	3.260,00	45.640,00
14	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,	Diária	14	5.500,00	77.000,00



	Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.				
15	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potencia mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar 12:00 horas por dia.	Diária	28	2.140,00	59.920,00
16	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento -1,15m largura-1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translucido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos incluída todas as despesas com transporte dos banheiros ate o local do evento e sua retirada no termino, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	280	214,00	59.920,00
17	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em	Diária	20	428,00	8.560,00



	normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
18	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (artista/banda) de renome local (Uruoca e municípios circunvizinhos); estilo musical e repertório variado, de predominância forró, sertanejo, pop, para realização de show com duração mínima de 3 (três) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim no dia:	Apresen tação artística	12	8.726,67	104.720,04
19	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (artista/banda) de renome Estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado, de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	12	21.400,00	256.800,00
20	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (artista/banda) de renome Regional grande porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	16	54.453,33	871.253,28
21	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: (artista; banda/grupo) de renome local (Uruoca e municípios circunvizinhos); estilo musical e repertório variado, de predominância forró pé de serra, forro tradicional, para realização de show com duração mínima de 3 (três) horas; incluindo as despesas de toda equipe com alimentação. Hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	10	3.500,00	35.000,00
22	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: (artista/banda) de renome Nacional (Território nacional); estilo musical e repertório de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com	Apresen tação artística	02	107.333,33	214.666,66



	alimentação, hospedagem, transporte e camarim.				
23	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO: formada de 01(um) coordenador geral e 04 (quatro) assistente de produção, incluindo todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais e teatrais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização dos eventos.	Serviço	10	9.500,00	95.000,00
24	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: pessoas uniformizadas para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	Diária	280	142,77	39.975,60
25	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR: profissional para apresentação das atrações, quadrilhas e programação dos eventos, no palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.	Diária	14	1.543,33	21.606,62
26	FILMAGEM: Serviço de contratação de equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para telões instalados na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.	Diária	14	1.876,67	26.273,38
27	RADIO: "Divulgação dos eventos através de no mínimo 200 chamadas de 30" nas emissoras de rádios do município e cidades vizinhas.	Chamada	300	51,00	15.300,00
28	"SPOT: Serviços de gravação de spot de 30" para divulgação em radio, incluindo locução, produção, edição e mídia.	Serviço	10	428,00	4.280,00
29	BANNER: em lona plástica adesivada com logomarcas em cores, com ilhós, para fixação no pórtico e outras estruturas de evento.	Metro	100	61,20	6.120,00
30	VOLANTE: Serviço de divulgação através de carro volante, incluindo gravação da mídia, toda despesa	Hora	300	57,67	17.301,00



	com combustível, motorista, hospedagem, alimentação.				
31	SHOW PIROTECNICO: Contratação de show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) véu de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	06	8.550,00	51.300,00
32	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 7.500 metro de cordões de bandeiras confeccionados de TNT com gramatura de 60mm no tamanho de 50x60cm fixadas com cola e cordão barbante no espaço de 30cm de distancia uma para outra em diversas cores, fixadas com cabo de aço de 2mm e arame galvanizado 18.	Serviço	02	25.500,00	51.000,00
33	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 30 balões com estrutura de ferro metalon nos tamanhos 1,00 x 1,50m revestidos com tecido algodão na estampa chita com acabamentos em fitas de cetim com espessura 10cm, fixados com arame galvanizado 18 e ganchos de ferro.	Serviço	02	2.470,33	4.940,66
34	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 30 balões com estrutura de ferro metalon nos tamanhos 1,20 x 2,00m revestidos com tecido algodão na estampa chita com acabamentos em fitas de cetim com espessura 10cm, fixados com arame galvanizado 18 e ganchos de ferro.	Serviço	02	2.564,67	5.129,34
35	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de Portal de madeira compensado de 4mm no tamanho 6,20m de altura por 12m de largura com 1x1m de colunas nas laterais para sustentação pintado e decorado com a temática do evento.	Serviço	02	9.360,00	18.720,00



36	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de Portal de madeira compensado de 4mm com 8,80m de largura com 4,60m de altura com 1x1m de colunas nas laterais para sustentação pintado e decorado com a temática do evento.	Serviço	02	8.256,67	16.513,34
37	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente lateral, fundo e teto com tamanho de 4,00x2,00m, pintada com Tinta d'água em cores variadas e na frente da casa, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciando.	Serviço	08	3.390,00	27.120,00
38	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente lateral, fundo e teto com tamanho de 3,00x2,00m, pintada com Tinta d'água em cores variadas e na frente da casa, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciando.	Serviço	08	2.883,33	23.066,64
39	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente lateral, fundo e teto com tamanho de 5,00x2,00m, pintada com Tinta d'água em cores variadas e na frente da casa, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciando.	Serviço	08	3.610,00	28.880,00
40	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem da decoração no interior das casas, mesa de madeira compensado em tamanho 40x30x77cm, 4 Cadeiras no tamanho 50x80x50cm, 5 Bancos no tamanho 2,00x0,50x1,00m, Espelho, flores, plantas artificiais, jarros de plástico e louça, prateleira de madeira nos tamanho 80x30cm, adornos decorativos de louça e madeira e tecidos de algodão com estampa chita.	Serviço	24	2.100,00	50.400,00
41	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de adorno de isopor esculpido, com temática junina em diversos modelos pintados e decorados em tamanho de 1,50m ambientado no espaço do evento.	Serviço	06	1.576,67	9.460,02
42	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de adorno de isopor esculpido, com	Serviço	06	2.110,00	12.660,00



	temática junina em diversos modelos pintados e decorados em tamanho de 2,00m ambientado no espaço do evento.				
43	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de adorno de isopor esculpido, com temática junina em diversos modelos pintados e decorados em tamanho de 2,50m ambientado no espaço do evento.	Serviço	06	3.226,67	19.360,02
44	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de adorno de isopor esculpido, com temática junina em diversos modelos pintados e decorados em tamanho de 3,50m ambientado no espaço do evento.	Serviço	06	3.790,00	22.740,00
45	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de símbolos natalinos em ferro galvanizado em formato de estrelas/ anjos/ sinos/ com tamanho de 3,00x1,5m contornado com mangueira de Led em cores variadas e presa com presilhas plásticas de 6mm.	Serviço	12	1.088,00	13.056,00
46	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de símbolo natalino em ferro galvanizado em formato de estrelas/ anjos/ sinos/ com tamanho de 2,00x1,0m contornado com mangueira de Led em cores variadas e presa com presilhas plásticas de 6mm.	Serviço	12	913,33	10.959,96
47	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de símbolos natalinos em ferro galvanizado em formato de estrelas/ anjos/ sinos/ com tamanho de 1,50x0,8m contornado com mangueira de Led em cores variadas e presa com presilhas plásticas de 6mm.	Serviço	16	849,33	13.589,28
48	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de cone de ferro galvanizado com uma circunferência de 3m e altura de 6m em formato de árvore natalina, contornado de mangueira de Led colorida e fixada com presilhas de plásticas de 6mm.	Serviço	02	9.616,67	19.233,34
49	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 250 Cordões de Led contendo 200 lâmpadas cada, envolvendo árvores e monumentos públicos.	Serviço	02	11.500,00	23.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE

ÓRGÃO PARTICIPANTE(S): Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca-CE

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos

9

9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10- A contratada será responsável pelo pagamento de todas as taxas necessárias para realização do evento (CREA, ECAD, Laudo do Corpo de Bombeiros, Alvarás, etc.), que se fizerem necessárias.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. Caberá a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3- Este termo de referencia, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Publica, constando todas as condições necessárias e suficientes ficando proibido por este termo exigir clausulas que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto na Lei nº. 8.666/93

14.5- Reproduza-se fielmente este termo de referencia na minuta do edital e anexos.

Uruoca-CE, 13 de maio de 2019.


Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa
Presidente da Comissão


Orlando Lima Fernandes

Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0042204.2019

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- a) Razão Social:
- b) CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c) Endereço completo:
- d) Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e) Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MAIOR PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de maior porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais, equalização, efeitos, amplificação, 08 Monitores SM400, falantes ive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria; 01 amplificador para Baixo, 01 Amplificador para Guitarra, 01 amplificador para Teclado; 10 Microfones Shure SM-58; 08 microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível regional de maior porte; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14		



02	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem de sistema de sonorização profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 02 mesas analógicas ou digitais, PA que atenda a área do evento, equalização, efeitos, amplificação; no PALCO: monitores e amplificadores para todos os instrumentos (bateria; baixo, guitarra, teclado, sanfona), side, microfones, pedestais, garras, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de pequeno porte, tipo pé de serra; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	08		
03	PALCO: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: coberto com lona, tamanho 8m de boca x 5m de profundidade x 1m de altura do chão para piso do palco, escada de acesso, área fechada para reservada com 30 m2 ao fundo, housemix tamanho mínimo 3m x 3m, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe e material.	Diária	08		
04	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira, incluindo pessoal, hospedagem,	Diária	14		

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



	alimentação e transporte do material e equipe..				
05	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de 150 metros de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	14		
06	ARQUIBANCADA: locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento, divisíveis em 2 modulo de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	08		
07	CAMAROTE: locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2,20m, tamanho 20,0 metros x 5,0 metros, cobertura em lona tipo loung, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes, incluindo as despesas com pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	06		
08	PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	120		
09	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metros de largura de cada	Diária	20		



	coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, 04 pontos de iluminação branca com refletores, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BÁSICA PARA PALCO: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 36 refletores, 18 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com módulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70 m de treliça q-30, 04 sleeve 4 fases, 01 máquina de fumaça, 04 pau carga (com cinta iton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14		
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA PALCO: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 16 moving light, 24 pares 64 focos 5#, 01 rack dimmer com módulo e mainpower, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14		
12	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura do evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	14		
13	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" para grid de 12m x 8m x 5m	Diária	14		



	reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
14	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.	Diária	14		
15	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potencia mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar 12:00 horas por dia.	Diária	28		
16	BANHEIRO QUIMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento -1,15m largura-1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento	Diária	280		

(Handwritten marks and signatures)



	sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translucido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos incluída todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
17	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	20		
18	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (artista/banda) de renome local (Uruoca e municípios circunvizinhos); estilo musical e repertório variado, de predominância forró, sertanejo, pop, para realização de show com duração mínima de 3 (três) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim no dia:	Apresen- tação artística	12		



19	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (artista/banda) de renome Estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado, de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	12		
20	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (artista/banda) de renome Regional grande porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	16		
21	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: (artista; banda/grupo) de renome local (Uruoca e municípios circunvizinhos); estilo musical e repertório variado, de predominância forró pé de serra, forró tradicional, para realização de show com duração mínima de 3 (três) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação. Hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	10		
22	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: (artista/banda) de renome Nacional (Território nacional); estilo musical e repertório de predominância forró e sertanejo para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte e camarim.	Apresen tação artística	02		
23	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO: formada de 01(um) coordenador geral e 04 (quatro) assistente de produção, incluindo todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais e teatrais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador,	Serviço	10		



	logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização dos eventos.				
24	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: pessoas uniformizadas para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	Diária	280		
25	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR: profissional para apresentação das atrações, quadrilhas e programação dos eventos, no palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.	Diária	14		
26	FILMAGEM: Serviço de contratação de equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para telões instalados na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.	Diária	14		
27	RADIO: "Divulgação dos eventos através de no mínimo 200 chamadas de 30" nas emissoras de rádios do município e cidades vizinhas.	Chamada	300		
28	"SPOT: Serviços de gravação de spot de 30" para divulgação em radio, incluindo locução, produção, edição e mídia.	Serviço	10		
29	BANNER: em lona plástica adesivada com logomarcas em cores, com ilhós, para fixação no pórtico e outras estruturas de evento.	Metro	100		
30	VOLANTE: Serviço de divulgação através de carro volante, incluindo gravação da mídia, toda despesa com combustível, motorista, hospedagem, alimentação.	Hora	300		
31	SHOW PIROTECNICO: Contratação de show	Serviço	06		

(Handwritten signatures and initials)



	pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) véu de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.				
32	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 7.500 metro de cordões de bandeiras confeccionados de TNT com gramatura de 60mm no tamanho de 50x60cm fixadas com cola e cordão barbante no espaço de 30cm de distancia uma para outra em diversas cores, fixadas com cabo de aço de 2mm e arame galvanizado 18.	Serviço	02		
33	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 30 balões com estrutura de ferro metalon nos tamanhos 1,00 x 1,50m revestidos com tecido algodão na estampa chita com acabamentos em fitas de cetim com espessura 10cm, fixados com arame galvanizado 18 e ganchos de ferro.	Serviço	02		
34	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de 30 balões com estrutura de ferro metalon nos tamanhos 1,20 x 2,00m revestidos com tecido algodão na estampa chita com acabamentos em fitas de cetim com espessura 10cm, fixados com arame galvanizado 18 e ganchos de ferro.	Serviço	02		
35	DECORAÇÃO: Serviço de montagem e desmontagem de Portal de madeira compensado de 4mm no tamanho 6,20m de altura por 12m de largura com 1x1m de colunas nas laterais para sustentação pintado e decorado com a temática do	Serviço	02		

(Handwritten signatures and initials)